

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1492 de 8 / 2 / 02

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

LEI COMPLEMENTAR N.º 233/02
de 22 de janeiro de 2002

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 165/97 que dispõe sobre ordenação do território mediante controle do solo no município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º. Fica o Artigo 88 da Lei Complementar n.º 165 de Dezembro de 1997, acrescido de um inciso com a seguinte redação:

“XXII - ZM-2 - O trecho da Av. Ironman Victor Garrido, no bairro Urbanova II, compreendido entre a Avenida Shishima Hifumi até o lote n.º 11 da quadra 86;

Art. 2.º. O § 3.º do Art. 120 da Lei Complementar n.º 165/97, de 15 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120. (...)

§ 3.º. É permitida a construção de Edícula Assobradada.

Art. 3.º. A área descrita e caracterizada no Anexo I e II, que é parte integrante da presente lei, passa a ser classificada como ZM-2.”

Art. 4.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22
de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI COMPL. 233/02

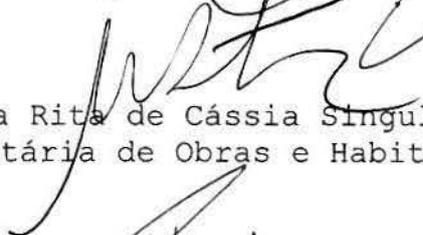
2



William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa



Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dois.



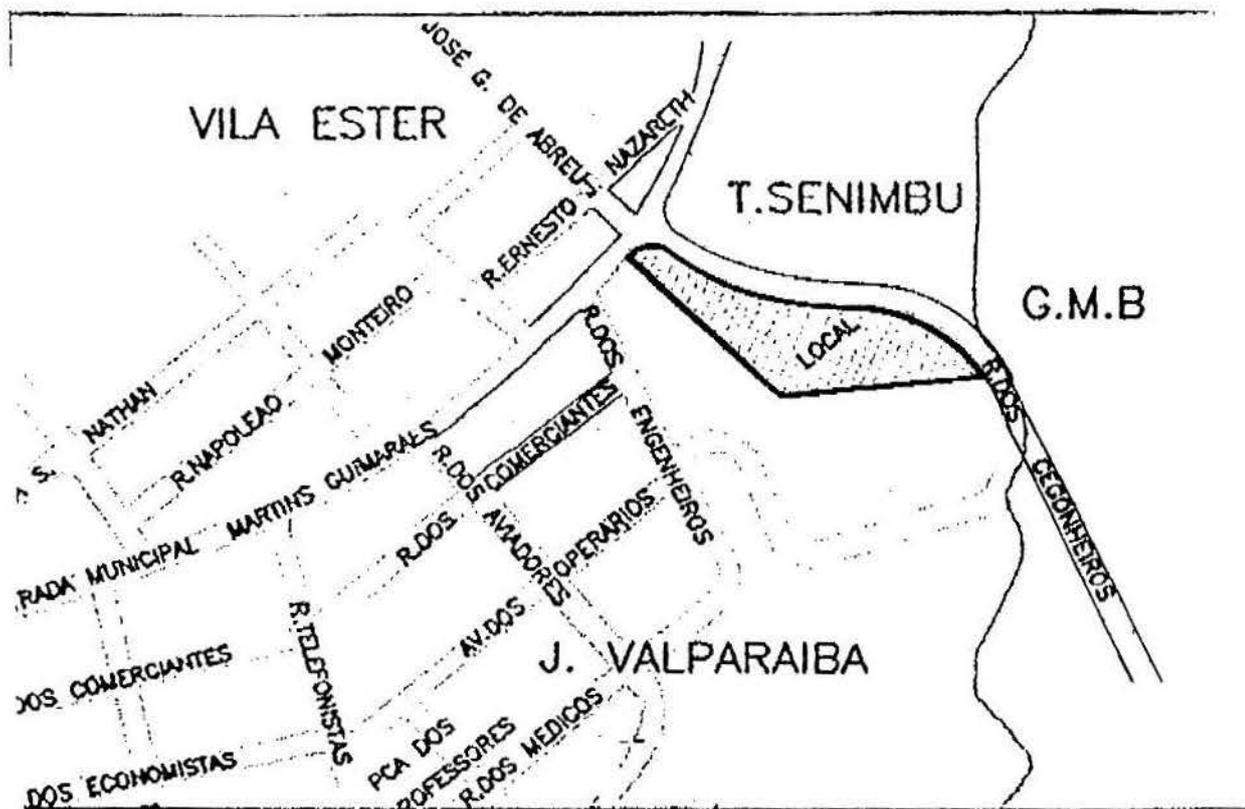
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar 14/2001 de autoria do Vereador Cristiano
Ferreira)

Descrição Perimétrica : Inicia-se num ponto localizado entre os pontos 01 e 32 do perímetro principal, dividindo com o imóvel de Ferdinando Salerno e com a área remanescente de propriedade de Moacir Prestes designada como Gleba " C ", (desapropriada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos) distante 0,58 metros do ponto 01. Deste ponto segue em curva de raio igual a 46,91 metros e ângulo central de 16°50'45" com extensão em curva de 13,79 metros até encontrar o ponto 39, desse ponto segue rumo de 83°26'39"SE, numa extensão de 9,32 metros até encontrar o ponto 40; desse ponto segue em curva de raio igual a 83,62 metros e ângulo central de 29°59'52" com extensão em curva de 43,78 metros até encontrar o ponto 41, desse ponto segue rumo de 53°26'39"SE com extensão de 10,26 metros até encontrar o ponto 42, deste ponto segue em curva de raio igual 161,32 metros e ângulo central de 18°07'25" com extensão em curva de 44,70 metros até encontrar o ponto 43, desse ponto segue rumo 71°33'57"SE com extensão de 214,60 metros, até encontrar o ponto 44, desse ponto segue em curva de raio igual a 77,90 metros e ângulo central de 68°10'26" com extensão em curva de 92,79 metros até um ponto localizado no perímetro principal; entre os pontos 17 e 18 , distante 2,54 metros do ponto 17, confrontando desde o ponto inicial gleba " B " até esse ponto com a área remanescente de propriedade de Moacir Prestes, designada como Gleba " C " (desapropriada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos) . Desse ponto segue com rumo de 76°14'56"NW com extensão de 11,87 metros até encontrar o ponto 18, desse ponto segue rumo de 74°04'32"NW com extensão de 57,00 metros até encontrar o ponto 19 , desse ponto segue rumo 74°04'32"NW com extensão de 23,79 metros até encontrar o ponto 20, desse ponto segue rumo de 73°56'33"NW com extensão de 30,24 metros até encontrar o ponto 21, desse segue rumo de 72°22'00"NW com extensão de 21,15 metros até encontrar o ponto 22, desse ponto segue rumo de 63°21'42"NW com extensão de 36,06 metros até encontrar o ponto 23, desse ponto segue rumo de 77°38'34"NW com extensão de 9,42 metros até encontrar o ponto 24, desse ponto segue rumo de 83°39'48"SW com extensão de 10,86 metros até encontrar o ponto 25, desse ponto segue rumo de 77°38'24"SW com extensão de 17,33 metros até encontrar o ponto 26, desse ponto segue rumo de 73°02'48"SW com extensão de 64,14 metros até encontrar o ponto 27, desse ponto segue rumo de 59°08'47"NW com extensão de 11,41 metros até encontrar o ponto 28. desse ponto segue rumo 47°42'59"NW com extensão de 7,63 metros até encontrar o ponto 29, desse ponto segue rumo 36°39'37"NW com extensão de 17,32 metros até encontrar o ponto 30, desse ponto segue rumo de 31°32'22"NW com extensão de 19,09 metros até encontrar o ponto 31, desse ponto segue rumo 30°57'43"NW com extensão de 112,41 metros até encontrar o ponto 32, desse ponto segue rumo 31°22'06"NW com extensão de 10,08 metros até encontrar o ponto inicial , confrontando do ponto situado entre os pontos 17 e 18 até o ponto inicial dessa gleba , entre os pontos 32 e 01, com a propriedade de Ferdinando Salerno e fechando assim o perímetro com a área total de 23.046,66ms2.-

MF

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



uf